

Termo de Referência 129/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
129/2024	981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	JOSE AILTON PEREIRA FILHO	02/12/2024 11:09 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		104/2024/SECOP/SEPLAC

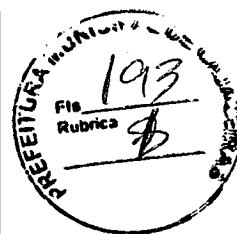
1. Definição do objeto

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTINUO DE PNEUS AUTOMOTIVOS CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DO NOSSO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ATENDER DEMANDA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

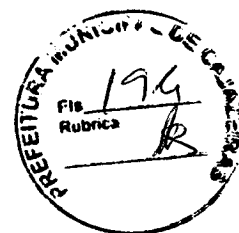
QUANTIDADE A CONTRATAR

	DESCRIÇÃO MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20	UND	720
2	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.424	UND	20
3	CAMARA DE AR PARA PNEU 750 16	UND	200
4	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400 24	UND	20
5	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5 80 18	UND	30
6	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	UND	40
7	PNEU 750 16 16L (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	400
8	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	90
9	PNEUS 1400X24 12L (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	30

10	PNEUS 12.5 80 R18 10L(INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	30
11	PNEUS 17.5 25 12L PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	50
12	PNEU 175/65/14 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	60
13	PNEU 175/70 /13 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	80
14	PNEU 215/75 17.5 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	200
15	PNEU 245/75 16 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	20
16	PNEU 275/80R 22.5 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	120
17	PROTETOR CÂMARA DE AR 1000X20	UND	700
18	PROTETOR CÂMARA DE AR 750 X 16	UND	200
19	PROTETOR CÂMARA DE AR 17,5 X 25	UND	40
20	PNEUS 1000X20 DIRECIONAL COMUM (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	200
21	PNEU 19.5 X 24 PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	28
22	PNEU 18.4 X 24 (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	10
23	PNEU 18.4 X 30 8L (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	10
24	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 30	UND	10
25	PNEU 12.14 – 24 PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	10
26	PNEU 23.1 – 30 PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	10
27	PNEU 12 16.5 BOBCAT (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	20
28	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400 – 24	UND	20



29	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO MISTO 18 LONAS (INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	40
30	PNEUS 1.000 x 20 RADIAL (INCLUSO OS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	90
31	PNEUS 750/16 TR (INCLUSO OS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) PNEUS MARCAS NACIONAIS	UND	40
32	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	UND	650
33	PNEUS COMUM ARO 225/75 rodas 16 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	100
34	PNEUS COMUM ARO 205/75 rodas 16 C – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	100
35	PNEUS COMUM ARO 225/65 rodas 16 C – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses	UND	100



	contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).		
36	PNEUS COMUM ARO 185/65 roda 15 – (Incluso os serviços de serviço instalação, alinhamento e balanceamento) pneus marcas nacionais com registro no INMETRO.	UND	200
37	PNEUS COMUM ARO 205/60 rodas 16 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	100
38	PNEUS COMUM ARO 265/70 rodas 16 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	50
39	PNEUS COMUM ARO 265/60 rodas 18 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	50
	PNEUS COMUM PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO ARO 275 rodas 18 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear,	UND	10



40	Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).		
41	PNEUS COMUM PARA MOTOCICLETA TRASEIRO ARO 90/90 rodas 18 – Pneus novos, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, padrão de qualidade Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin ou superior, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 48 meses contra defeitos de fabricação. (Incluso os serviços de serviço instalação, de alinhamento e balanceamento).	UND	10
42	RODA EM FERRO ARO 14	UND	10
43	RODA EM FERRO ARO 16	UND	10
44	RODA EM FERRO ARO 15	UND	10



1.2. Se houver divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov.br e as deste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima;

1.3. Os licitantes deverão ofertar materiais novos, para primeiro uso;

1.3.1. Os serviços de que trata o ETP, vinculados a aquisição dos objetos supramencionados serão de natureza continuada, nos moldes do art. 107, caput, da Lei 14.133/2021;

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 0034/2023 do Município de Cajazeiras-PB;

1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015;

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Este Termo de Referência possui base legal na instrução normativa Nº 005/2023/SA do Município de Cajazeiras, que Dispõe sobre a sua elaboração, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA);



3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos pneus usados ou contaminados originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos moldes do art. 33 da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.1.1 Recolher dos pneus e protetores usados ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;

4.1.2 Seguindo o previsto no Art. 14 e 15 da CONAMA nº 416, é vedada a contratada a destinação final de pneus usados que ainda se prestam para processos de reforma, segundo normas técnicas em vigor. É vedada, também a disposição final de pneus no meio ambiente, tais como o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços, a disposição em aterros sanitários e a queima a céu aberto.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia da proposta

4.7. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.8. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Cajazeiras/PB, com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de abertura da licitação;

4.9. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do gov/compras: "COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA";

4.10. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; seguro-garantia;

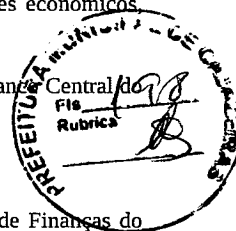
4.11. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.12. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.13. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município.

4.14. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedido de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação; A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.15. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.





5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. A convocação para entrega do objeto será feita por meio de Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3. O contratado deverá fornecer o objeto da contratação de forma imediata, de acordo com as orientações do servidor competente.
- 5.4. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga, instalação nos veículos e colocação do objeto no local indicado pelo recebedor dos materiais quando necessário.
- 5.5. No transporte até o local de entrega, os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as normas vigentes.
- 5.6. O lote mínimo por entrega será aquele indicado na tabela no início deste termo, exceto quando o remanescente do quantitativo do item não atingir o quantitativo mínimo, hipótese que caracterizará último fornecimento da contratada do respectivo item, podendo ser qualquer quantidade.
- 5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia

- 5.8. Além prazo contratual definido pelo fabricante dos bens adquiridos, será considerada também a garantia estabelecida pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.2.4. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

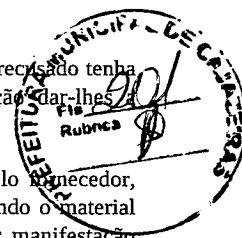
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados da Nota de Empenho e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).





3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nac.de Apoio ao Transporte Escolar PNATE)

12 306 1003 2024 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 306 1003 2028 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 306 1003 2035 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 306 1003 2036 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12 306 1003 2041 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE AEE

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Recursos não Vinculados de Impostos

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

20 606 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

20 608 1002 2058 Manuter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

26 782 1002 2101 Adequação e/ou Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.150 Secretaria Municipal de Comunicação

04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 1002 2090 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2094 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2095 Implan. e Man. de Casa de Passag./ Acolh.das Mulheres em Sit.de Violên.e Morte Anunciada

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2098 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO



RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2099 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulheres

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

10.301.1004.2059 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

10.305.1004.2062 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

10.302.1004.2064 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3390.3099 – MATERIAL DE CONSUMO



3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

10.301.1004.2065 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA
ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

10.302.1004.2066 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE



11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 11:08:40.

BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 11:09:12.



JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 11:07:36.

RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 11:09:18.